



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Reconstruindo Cidadania
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 571/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012

QUE TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A SOCIEDADE
ESPORTIVA SALGADINHO -
SESSAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica determinado que a Sociedade Esportiva Salgadinho, inscrita no CNPJ nº 03.242.782/0001-63, com sede na Rua Pedro Rebouças, S/N, Salgadinho II, Icapuí, Estado do Ceará. É uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º - A Sociedade Esportiva Salgadinho - SESSAL, gozará de todas as prerrogativas que fazem jus às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de Junho de 2012.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito de Icapuí